

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 043/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

AS COMISSÕES EM:

22/03/23

Presidente

Obriga a empresa concessionária do serviço de iluminação pública a realizar os reparos necessários na rede no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º Fica a empresa concessionária do serviço de iluminação pública a realizar os reparos necessários na rede no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os quais serão contados da data em que o munícipe realizar a comunicação do problema, seja de forma presencial, seja pelos canais digitais de atendimento ao cliente.

Parágrafo único. Para os fins da presente Lei, serão considerados reparos necessários aqueles relacionados às trocas de lâmpadas queimadas, quebradas, acesas durante o dia ou intermitentes.

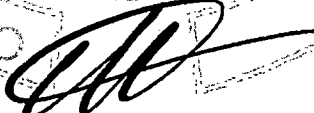
Art. 2º A empresa concessionária do serviço de iluminação pública deverá fornecer mensalmente relatório dos reparos realizados na rede, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.417, de 26 de agosto de 2003.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, em especial a fixação de multa na hipótese de descumprimento ao preceituado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra


MICAEL FERNANDO DOS SANTOS
Vereador "Micael"

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 05/07/23
Presidente
PRÉSIDENTE





PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 043/2022 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 043/2022.

Caieiras, 23 de março de 2023:

CJR:

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Presidente – “Biruça”

JOSEMAR SOARES VICENTE

Relator – “Lagoinha Josi”

EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA

Membro – “Eudes Meira”

DAISY CLECI BARBOZA DE MELO

Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO DE 'OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE'**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 043/2022 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a obras, serviços públicos, atividades privadas, meio ambiente.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 043/2022.

Caieiras, 23 de março de 2023:

COSPAPMA:

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

Presidente – “Alemão da Barroca”

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

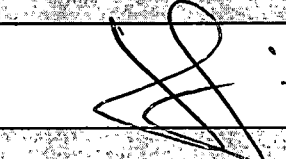
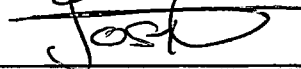
Relator – “Birruja”

CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Membro – “Juninho”

ISRAEL ALMEIDA SILVA

Assessor

RELAÇÃO DE VOTAÇÃO			
3ª EXTRAORDINÁRIA			
DATA: 05/04/2023			
PROJETO DE LEI (X)			
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ()			
EMENDA ()			
PROJETO DE RESOLUÇÃO ()			
Nº 043/2023			
VEREADOR	COGNOME	VOTO	ASS.
ANDERSON CARDOSO DA SILVA	BIRRUGA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
CARLOS ALBERTO ALBINO JR.	JUNINHO	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA	EUDES	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA Art. 29, RI? [] SIM ou [] NÃO	FABRÍCIO *PRESIDENTE*	***** Art. 29, RI - SIM: () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEMAR SOARES VICENTE	LAGOINHA JOSI	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES	ALEMÃO DA BARROCA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS	ZEFINHA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSIE CRISTINE ARANHA DARTORA	PRÔ JOSIE	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS	MICAEL	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
DR. WLADIMIR PANELLI	DR. PANELLI	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	

RESULTADO:	(7) APROVADO
	() REJEITADO
VOTOS:	() FAVORAVEL
	() CONTRARIO
	() ABSTENÇÃO